PROJETO DE LEI Nº 66/15

Renova a utilidade pública municipal do Centro Comunitário da Igreja Batista Central de Paripe (CECOP).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro Comunitário da Igreja Batista Central de Paripe, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 5.391 de 29 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2015.

PAULO MAGALHÃES JR.

JUSTIFICATIVA

O Centro Comunitário da Igreja Batista Central de Paripe desenvolve suas ações naquela comunidade, com maestria e buscando aplicar na prática um dos objetivos estatutários que é o resgate da cidadania das pessoas que atende.

Desde o início de suas atividades, vem se destacando pela excelência nos serviços que presta à comunidade deste Município, tendo destaque em todos os segmentos da sociedade como uma entidade séria e que cumpre fielmente os seus objetivos estatutários, tais como o funcionamento do Centro Digital, das oficinas de música e instrumentos, além de outras ações extremamente relevantes.

Dessa forma, em razão das características acima elencadas, é de primordial importância o reconhecimento da utilidade pública desta entidade, tendo em vista a possibilidade de alavancar suas ações e melhorar, por conseguinte, a vida das pessoas que moram nesta cidade.

Assim, em razão do exposto, peço o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei a fim de renovar o reconhecimento de utilidade

pública municipal do Centro Comunitário da Igreja Batista Central de Paripe.

Sala das Sessões, 16 de março de 2015.

PAULO MAGALHÃES JR.